

### ATA DA REUNIÃO ESPECÍFICA PARA PARECER CONCLUSIVO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 Aos dezenove (19) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um os membros do Conselho de  
2 Alimentação Escolar realizaram uma reunião ONLINE através do aplicativo Google Meet. O link de  
3 acesso foi liberado para todos os Conselheiros minutos antes do início da reunião, por whatsapp e  
4 por e-mail. Foi apresentada a convocação da Reunião Online do CAE, através das publicações na  
5 Imprensa Oficial dos dias 15 e 17 de abril.

6 Estavam presentes à reunião a presidente MONICA FLAVIANA DE ALMEIDA CAVALLARO, os  
7 conselheiros titulares KELLI CRISTINA VENTURA PUPO ALVES, CIBELE VAZ DE LIMA CANAL, KATIA  
8 VICENTIN DE AZEVEDO, RENEIA BARBOSA OLIVA e os suplentes SUZANA DAS DORES FELIPE e  
9 EDMARA REGIANE SCHIAVINATO. O *print* da tela comprovando a presença dos conselheiros segue  
10 anexo a esta ata.

11 A presidente, dando início aos trabalhos, informou aos conselheiros que a reunião trataria  
12 especificamente do parecer conclusivo referente às análises das prestações de contas do PNAE  
13 dos anos de 2019 e 2020.

14 Adiantou que a empresa P.S. Serviços e Alimentação Eireli emitiu as notas fiscais com a descrição  
15 do item por cardápio: Cardápio I – CEMEI, Cardápio I – EMEB e APAE, Cardápio I – EJA  
16 Fundamental, Cardápio II – Desjejum Projetos CEMEI, Cardápio III- CEMEI e assim por diante,  
17 registrando a quantidade de merendas servidas e o preço unitário delas, sem deixar explícito no  
18 corpo da nota fiscal quais foram os gêneros alimentícios adquiridos para a preparação dos  
19 referidos cardápios. Isso dificultou a análise da prestação de contas baseada apenas nas  
20 informações disponíveis no SIGECON, tanto para a prestação de contas de 2019 quanto para a de  
21 2020.

22 Em contato com a Seção de Alimentação e Nutrição Escolar a presidente foi informada de que,  
23 apartada a cada nota fiscal, a empresa disponibiliza uma planilha com o detalhamento dos itens  
24 adquiridos para a preparação da quantidade das refeições especificadas, as quais encontram-se  
25 arquivadas no processo de pagamento.

26 Em razão da necessidade de analisar essa documentação apartada e devido às restrições impostas  
27 pelos governos Estadual e Municipal com o intuito de diminuir a transmissão da COVID-19 que não  
28 possibilitam que o conselho se reúna presencialmente, a presidente, sra. Monica, a secretária do  
29 conselho, sra. Kelli e a conselheira, sra. Cibelle, seguindo todas as normas de segurança e

30representando todo o CAE deram vistas ao processo de pagamento para que a informação  
31disponível nessa documentação física pudesse ser apresentada aos demais membros do conselho  
32nesta reunião online.

33Após esses esclarecimentos, a presidente convidou então os membros presentes a começar **pela**  
34**análise da Prestação de Contas do PNAE referente ao ano de 2019**. Cabe registrar que esta  
35prestação de contas, em razão da pandemia pelo COVID-19, foi disponibilizada para análise do  
36Conselho no sistema SIGECON apenas neste ano de 2021, porém, a Prefeitura de Itatiba já havia  
37concluído a digitação dos documentos dentro do prazo estabelecido pela legislação.

38Foram analisados os seguintes documentos: extrato do saldo reprogramado de 2018 para 2019,  
39relação dos repasses do FNDE para a Entidade Executora durante o ano de 2019, ordens Bancárias  
40que comprovam os depósitos desses repasses, a relação de notas fiscais, os documentos de  
41pagamento e a relação de gêneros alimentícios adquiridos apartada às notas da empresa PSSA,  
42disponíveis no processo físico de pagamento. Todos esses documentos, com exceção da relação de  
43gêneros alimentícios adquiridos, estavam disponíveis no SIGECON, conforme prestação de contas  
44enviada online pelo gestor responsável da Prefeitura ao FNDE, através do SIGPC (Sistema de  
45Gestão de Prestação de Contas). Quanto aos valores, o conselho verificou através do Saldo do  
46exercício anterior que foi reprogramado de 2018 para 2019 o valor de R\$ 261.955,66 e total dos  
47repasses realizados pelo FNDE, de acordo com o relatório da movimentação bancária e da relação  
48emitida no site do FNDE, foi de R\$ 1.998.744,00.

49Foi possível verificar através da análise dos demais documentos, que foram efetuados pagamentos  
50às empresas RC Nutry, PS Serviços e Alimentação Eireli e à Cooperativa e agricultores que  
51forneceram gêneros alimentícios da agricultura familiar. Importante ressaltar que aparecem duas  
52empresas terceirizadas para o fornecimento da merenda devido a licitação ocorrida no início de  
532019, que alterou a empresa da RC Nutry para a P.S. Serviços e Alimentação Eireli.

54A presidente informou que, através da análise dos dados do SIGECON e da documentação física  
55ficou comprovado que os gêneros alimentícios adquiridos estão de acordo com o cardápio que foi  
56servido nas escolas e atendem as exigências do FNDE / PNAE, referente à alimentação escolar que  
57deve ser servida aos alunos, conforme a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013 e os  
58valores dos gêneros alimentícios eram compatíveis com os preços praticados no mercado.

59O conselho acha importante ressaltar, no entanto, que com as notas fiscais emitidas com a  
60descrição em cardápios, embora de acordo com o contrato assinado com a empresa, não  
61possibilitam ao CAE a análise da aquisição de gêneros alimentícios no momento da Prestação de

62Contas e decidiu por solicitar a Secretaria da Educação, através de ofício que, para 2021, as notas  
63fiscais sejam emitidas de modo a possibilitar a verificação desses gêneros adquiridos e propor que  
64as notas fiscais sejam enviadas ao CAE mensalmente, possibilitando um acompanhamento mais  
65efetivo por parte do conselho, naquilo que lhe compete e que providências possam ser tomadas,  
66se necessário, antes do período de prestação de contas do PNAE 2021.

67Considerando o exposto na reunião e, com base nos documentos apresentados e analisados, os  
68membros do Conselho, no que compete ao CAE fiscalizar, puderam comprovar que os valores  
69repassados foram gastos na compra de gêneros alimentícios e aplicados corretamente pela  
70Prefeitura. Os conselheiros ressaltaram que os pedidos realizados pelo conselho no ano de 2019  
71com relação aos problemas de infraestrutura das cozinhas, verificados nas visitas realizadas às  
72Unidades Escolares, não foram resolvidos, em sua grande maioria, decidindo o conselho a registrar  
73este fato nessa ata e no parecer da prestação de contas.

74A presidente então convidou os conselheiros a realizar uma votação acerca do parecer conclusivo  
75do Conselho para a prestação de Contas do PNAE 2019 esclarecendo que somente os titulares e o  
76suplente cujo titular não estava presente na reunião poderiam votar. Tal votação foi registrada em  
77chat e a impressão da tela segue anexa a esta ata. Por unanimidade o Conselho decidiu que a  
78**prestação de contas referente ao ano de 2019** deve ser **APROVADA COM RESSALVA, tendo em**  
79**vista a dificuldade encontrada na análise dos gêneros alimentícios adquiridos apenas pelas**  
80**informações disponíveis no SIGECON e o não atendimento da Entidade Executora aos pedidos**  
81**do Conselho para a solução dos problemas de infraestrutura encontrados em muitas cozinhas da**  
82**Unidades Escolares do município.**

83O prazo para o CAE enviar o parecer conclusivo referente à análise dessa prestação de contas do  
84ano de 2019, através do SIGECON, é até o dia 01/05/2021. A presidente, então, informou ao  
85Conselho que fará o registro do parecer no sistema SIGECON de acordo com o resultado desta  
86assembleia.

87

88**Em seguida, partiu-se para a análise da Prestação de Contas do PNAE de 2020.** A presidente  
89lembrou aos participantes da reunião que tratou-se de um ano atípico, que teve início com o  
90fornecimento de merenda escolar aos alunos mas que, após a suspensão das aulas presenciais no  
91município, em decorrência da pandemia pelo COVID-19, passou a ser oferecido aos alunos o kit  
92merenda, amparado pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020 e pela Resolução nº 02, de  
93de abril de 2020, que autorizaram o financiamento de Kits merenda com Recursos do PNAE. Cabe

94ao CAE, de acordo com a referida Lei, o acompanhamento dos gêneros alimentícios adquiridos  
95com os recursos recebidos à conta do PNAE.

96Importante ainda lembrar aos presentes que a partir de 2020 passou a vigorar a Resolução CD /  
97FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de  
982020, que o conselho precisa se pautar nessa nova legislação para a análise das prestações de  
99contas a partir do ano de 2020 e que houve uma parcela extra do repasse no mês de dezembro.

100Foram apresentados os seguintes documentos: extrato do saldo reprogramado de 2019 para  
1012020, relação dos repasses do FNDE para a Entidade Executora durante o ano de 2020, ordens  
102Bancárias que comprovam os depósitos desses repasses, a relação de notas fiscais, os documentos  
103de pagamento e a relação de gêneros alimentícios adquiridos apartada às notas da empresa PSSA,  
104disponíveis no processo físico de pagamento. Todos esses documentos, com exceção da relação de  
105gêneros alimentícios adquiridos, estavam disponíveis no SIGECON, conforme prestação de contas  
106enviada online pelo gestor responsável da Prefeitura ao FNDE, através do SIGPC (Sistema de  
107Gestão de Prestação de Contas). Em se tratando de valores, foi reprogramado o saldo de R\$  
10819.482,34 de 2019 para 2020 e os repasses realizados em 2020, contabilizando a parcela extra do  
109mês de dezembro, somaram R\$ 2.252.896,80.

110Novamente fez-se necessária a análise dos documentos físicos, em razão da falta de informações  
111das notas fiscais da empresa PS Serviços e Alimentação Eireli, a qual foi realizada atendendo às  
112normas de combate ao COVID-19 pela presidente, pela secretária e pela conselheira Cibelle, que  
113repassaram aos presentes na reunião o resultado dessa análise. Quanto à aquisição de caqui e os  
114pagamentos realizados aos agricultores, não foram encontradas irregularidades. Já na análise das  
115notas fiscais da empresa P.S. Serviços de Alimentação Eireli, mesmo tendo sido adquiridos e  
116fornecidos aos alunos da Rede Municipal “Kits merenda” estas foram emitidas com a descrição de  
117“Cardápios”. O CAE, tendo acompanhado efetivamente o processo de distribuição desses kits  
118durante o ano pôde comprovar in loco que os itens adquiridos e distribuídos pela Entidade  
119Executora foram kits merenda, contendo produtos não perecíveis e horti fruttis e não a merenda  
120servida em refeições, conforme predispõe o discriminado na nota fiscal. Também foi possível  
121identificar que se trata de um kit e não de um prato servido ao analisar o valor unitário, que  
122passou de R\$ 1,78 ou R\$ 2,22, dependendo do cardápio, para R\$ 54,95, identificando que trata-se  
123da aquisição de um produto diferente do prato servido.

124Diante disso, os conselheiros indicaram que a Entidade Executora adquiriu gêneros alimentícios  
125em forma de kits com os Recursos do PNAE 2020, porém houve falha administrativa por parte

126dela, uma vez que o objeto contratual com a empresa PSSA é a oferta da refeição pronta e não de  
127kits contendo os alimentos in natura. Não foi identificado pelo Conselho abertura de processo  
128licitatório para este fim ou instrumento legal que alterasse o objeto desse contrato.

129É também, do conhecimento do Conselho, que o Município responde a questionamento do  
130Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca de problemas administrativos encontrados na  
131aquisição desses kits merenda em 2020.

132Importante ressaltar que o conselho considerou que o ano de 2020 teve a fiscalização por parte do  
133conselho comprometida pela suspensão das aulas presenciais, o que não possibilitou o  
134acompanhamento efetivo dos membros que estão diariamente dentro das Unidades Escolares, em  
135contato com os alunos e a distribuição da merenda escolar pronta.

136Analisando a legislação vigente, ao que cabe ao CAE fiscalizar e os problemas encontrados nessa  
137Prestação de Contas, a Presidente colocou em votação o parecer conclusivo do Conselho para a  
138prestação de Contas do PNAE 2020. Novamente votaram os titulares e o suplente que representou  
139o titular ausente e os votos se dividiram e acabaram resultando num empate, conforme pode ser  
140verificado no *print* de tela anexo a esta ata, tendo sido 3 (três) votos a favor da Aprovação com  
141ressalva e 3 (três) votos a favor da Não Aprovação. Os conselheiros que votaram pela aprovação  
142com ressalva se pautaram no predisposto de que o CAE deveria analisar a questão dos gêneros  
143alimentícios, se estes foram adquiridos, distribuídos aos alunos e pagos com verba do PNAE,  
144considerando que o objeto e o objetivo do PNAE foi atingido, mas que o problema administrativo  
145não pode ser ignorado, por isso, a ressalva. Já os demais membros, que votaram pela não  
146aprovação explicaram que o erro administrativo de não haver licitação deve prevalecer na  
147avaliação do CAE por ser um erro grave.

148A presidente então, verificando que a situação de empate não está prevista no atual regimento  
149deste conselho, decidiu por solicitar ao FNDE informações de como deve se proceder para resolver  
150a questão do empate e ficou de realizar nova convocação ainda na mesma semana para a decisão  
151final deste parecer. Todos os conselheiros concordaram e ficaram no aguardo da nova  
152convocação.

153Nada mais havendo a tratar, a Presidente Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro encerrou a  
154reunião e eu, Kelli Cristina Ventura Pupo Alves, lavrei a presente ata. Itatiba, 19 de Abril de Dois  
155Mil e Vinte e Um.